PROJETO DE LEI Nº 009 /2016.
AUTOR: VEREADOR: MANOEL ANTONIO DA SILVA
(IRMÃO MANOEL)

EMENTA: INSTITUI no Calendário Municipal da cidade de São Lourenço da Mata, o Dia Municipal do Programa Educacional – PROERD -.

O VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei.

Atr. 1.º Fica instituído, na Cidade de São Lourenço da Mata, o Dia 1º (primeiro) de Setembro, como o Dia do Programa Educacional (PROERD)

Art. 2.º O Dia do PROERD – Programa Educacional de resistência as Drogas não será considerado feriado civil.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de março de 2016.

MANOEL ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD) teve sua origem nos Estados Unidos da América, 1983, com o nome "DARE" (Drug Abuse Resistance Education).

Atualmente é desenvolvido em mais de 58 Países. No Brasil, o PROERD foi implantado em 1992 pela Polícia Militar do Rio de Janeiro e chegou a Pernambuco em 2000. Consiste em ação conjunta capitaneada pela Polícia Militar de Pernambuco na comunidade escolar.

Participam da iniciativa: educadores, estudantes e sociedade, a qual disponibiliza estratégias preventivas visando promover os fatores de proteção, em especial, que favoreçam a cultura de paz e a prevenção do uso e abuso indevido de drogas entre crianças e adolescentes.

O corpo de instrutores, mentores e máster do PROERD é composto por policiais militares voluntários, os quais passam por um rigoroso treinamento na área da prevenção às drogas.

Por meio de material desenvolvido para este fim, o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados a autoestima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violente, resolução de conflitos sem usos da violência e aspectos de vida saudável.

O trabalho dos instrutores, além e estimular as crianças e adolescentes a resistirem ás drogas, fortalece o relacionamento do policial com a comunidade integralizando preceitos inerentes a qualidade de vida, a dignidade da pessoa humana, entre outros.

É importante registrar que as escolas, ONGs e outros órgãos interessados nos cursos oferecidos pelo PROED podem entrar com contato por meio do seu sítio institucional: www.proerd.pe.gov.br.

Portanto, em virtude da parceria deste programa com a nossa cidade e pela importância deste trabalho para as nossas crianças e adolescentes, é justo que esta Casa Legislativa aprove a presente matéria.

Sala das Sessões, 1° de março de 2016.

MANOEL ANTONIO DA SILVA

VEREADOR